



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS  
REALIZADA EM 21.06.2024**

Aos 21 (vinte e um) do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e três), às 09h00 (nove) na Rua Fiorino Beltrano, nº 77, Centro, Osasco/SP, na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/2013 e Resolução nº 55/2018, na forma de seu Regimento Interno, foi realizada a reunião extraordinária da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Atendendo a convocação, estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** – Pedro Paulo da Silva, Aparecido José Dias, Marcos Paulo da Silva. **Representantes da Sociedade Civil** – Vanessa Soares, Sílvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, nomeados nos termos Resolução 302/2023-CMDCA. Sob a presidência do Sr. Pedro Paulo, tendo sido verificado o quórum necessário para deliberações, apresentou a pauta para análise dos processos PA nº 25.648/2022 – Grêmio Audax; PA nº 15.503- ADC Bradesco; PA nº 14.460/2023 – Associação Pestalozzi, com vistas a análise, deliberação e aprovação das demandas, de acordo com o Decreto Municipal 11.384/2016 e plano de ação para utilização dos recursos FUMCAD/CMDCA/OSASCO. Em atendimento aos requerimentos anteriores, efetuados pela CGM (fls. 259/263), nos termos Ofício 034/2024, a OSC atendeu o quanto solicitado, tendo em vista a necessidade de reforma para a revitalização e acessibilidade da Sede da Pestalozzi Osasco, tendo sido deferido a emissão da carta de anuência diante da composição dos valores apresentados nos planos de trabalhos ao longo dos períodos pretéritos, destacando para que se possa atestar tais pagamentos, que todos os valores descritos em anos anteriores ainda não foram utilizados pelos Osc, corroborado pelo teor da ata de reunião realizada em 17.03.2023. Sendo assim, considerando que a reforma para revitalização e acessibilidade atende igualmente o objeto, na busca efetiva do interesse público. Analisando os documentos apresentados, em deliberação, análise e considerações, submetido a votação a comissão por unanimidade aprova o quanto requerido pela Associação Pestalozzi de Osasco, relativo ao objeto da parceria a fim de garantir maior acessibilidade para usuários, familiares, colaboradores e comunidade, através da reforma dos espaços institucionais, carta de anuência, plano de trabalho, regularidade e habilitação jurídica. Como segundo item da pauta, a comissão passou a apreciar o relatório e requerimento apresentados pelo ADC Bradesco. Primeiramente, a fim de cumprimento o que dispõe o art. 66, § 1º do Decreto Municipal 11.384/2016, apreciar, deferir e aprovar o pedido de prorrogação da vigência da parceria, notadamente, em razão apresentada em justificativa, relacionada ao atraso de repasses das primeiras e segunda parcelas do Termo de Fomento nº 016/2023. Diante disso, a fim de assegurar o caráter permanente e ininterrupto, imprescindíveis ao interesse público para a execução do presente projeto, a comissão, neste particular, analisando os fundamentos apresentados, em deliberação, diante das considerações, submetido a votação a comissão por unanimidade aprova o pedido de prorrogação da vigência da parceria. Ainda, em atendimento aos apontamentos formulados no neste mesmo Termo de Fomento 016/2023, considerando o plano de trabalho já aprovado, a comissão analisou a cronologia de execução do projeto, notadamente, para aprovar o custeio de férias dos funcionários contratados por tempo indeterminado que justificam a aplicação, por analogia, aos termos do Decreto e Lei nº 13.019, cuja efetividade e destaques do objeto do termo de fomento, tem como finalidade o interesse público e recíproco, não sendo portanto, despesas à título de férias com funcionários contratados para atender o objeto, única e exclusivamente a finalidade da parceria, desse modo, analisando os fundamentos apresentados, após discussão de deliberação, submetido a votação a comissão aprova por unanimidade a autorização para debitar o pagamento de férias dos funcionários atrelados ao período concessivo, no importe de R\$ 91.931,73 com os saldos existentes na conta do Termo de Fomento 016/2023 em vigência. Como terceiro item da pauta, de acordo com deliberações anteriores, em reunião havida em 20.09.2023, mediante a readequação do projeto o valor captado e teor do Ofício 28-09-2023- GOAEC, estando de acordo para execução do presente projeto, a comissão, analisando os fundamentos apresentados, delibera, submetido a votação a comissão por unanimidade aprova as alterações do projeto Manutenção e Melhorias do Centro de Treinamento, para utilização dos recursos captados no importe de R\$ 888.797,36, de acordo com documentos apresentados nos planos de trabalhos ao longo dos períodos pretéritos, destacando para que se possa atestar tais pagamentos, que os valores descritos em anos anteriores ainda não foram utilizados pelos Osc. Sendo assim, para que se possa melhorar as condições físicas do Centro de Treinamento, tendo em vista a metodologia utilizada pela Osc, as regras dispostas no art. 62 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, com vistas a aplicação dos próprios recursos, que atende igualmente a busca efetiva do interesse público. Como quarto item da pauta, conforme deliberações anteriores, em reunião havida em 26.04.2024, mediante aprovação do projeto readequado, estando de acordo para execução do presente plano de trabalho, a comissão, analisando os fundamentos apresentados, delibera, submetido a votação a comissão por unanimidade aprova as alterações para execução do projeto Regendo o Futuro 2024, no importe de R\$ 142.574,51, de acordo com documentos apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião às 11h25, eu, Aparecido Dias, secretariei, redigi e juntamente com o presidente Sr. Pedro Paulo e demais integrantes da comissão, assinamos a presente ata.

Osasco, 21 de junho de 2024.

Sílvia Cristina Biondo Moreira Queiroz

Vanessa Gonçalves Soares

**Representantes da Sociedade Civil.**

Pedro Paulo da Silva

Marcos Paulo da Silva

**Representantes da Administração Pública.**